



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.084451/2022-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E a FUNDAÇÃO BUTANTAN, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO BUTANTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1500, em São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAULO SIMONI NACIF, de acordo com o constante no Processo nº 25000.084451/2022-36, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 1,60% ao valor do Contrato, correspondente a 25% ao quantitativo dos itens 1 e 9, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA - Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO
1	SORO, ANTI-RÁBICO, IMUNOGLOBULINA EQUINA + IMUNOGLOBULINA HUMANA, 200 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	50.000	12.500	R\$ 127,98
9	SORO, ANTI-ELAPÍDICO, 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	1.750	R\$ 191,86

1.3. Cronograma de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	12.500	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

Item 9:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.750	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.935.505,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 119.978.858,00 (cento e dezenove milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.305.5123.20YE.0001 - PO 0002;

Fonte de Recursos 1001000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS
FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 05/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 06/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042960341** e o código CRC **559E3987**.

Referência: Processo nº 25000.084451/2022-36

SEI nº 0042960341

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br